



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 104/93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO OU A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA OU DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

O Senhor DONIZETE TIAGO CABRAL, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legis atribuições:

FAÇO SABER, que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal, Aprovou e eu Sanciono a seguinte LEI:

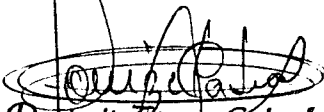
ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar, Transposições, Remanejamento ou Transferências de Recursos de uma Categoria de Programação para outra ou de um Órgão para outro, até o limite de 20% (Vinte) Por Cento do Total fixado para as Despesas previstas na Lei Orçamentária nº 088/92 de 04 de Novembro de 1.992.

ARTIGO 2º A presente Lei será regulamentada através de Decreto, especificando as alterações efetuadas no Orçamento.

ARTIGO 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

ARTIGO 4º Revogam-se as Disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião/Mt, 19 de Agosto de 1.993.


Donizeti Tiago Cabral
Prefeito Municipal